



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.359/2020

### PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 012264/2019, datado em 23 de Dezembro de 2019;

- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à prorrogação da licença sem vencimentos;

- **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação e Esportes manifestou favoravelmente a prorrogação da licença sem vencimentos;

- **CONSIDERANDO** o parecer jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Prorroga Licença sem vencimentos do servidor Sr. **JADIR SIQUEIRA DA VITORIA**, Vigia, matrícula 001456-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01.01.2020 a 28.12.2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 14 de Janeiro de 2020.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal